

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 11
Decisão da CEEST	N° 17/2021	
Interessado(a)	Crea-PB	
	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENI	DUM" DA CÂMARA
Assunto:	ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANO	ÇA DO TRABALHO -
	CEEST	

EMENTA: Homologa processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEEST e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 11 de 22 de abril de 2021, e; considerando a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos "ad referendum", da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST em atendimento a Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEEST, que "Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais (Técnico em Segurança do Trabalho - com a devida comprovação do disposto na Lei 7.410/85 e Tecnólogo em Segurança do Trabalho) egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados."; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEEST, que "Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)."; considerando a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, DECIDIU homologar os processos "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, a saber: ANOTAÇÃO DE CURSO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Prot. 1128390/2020 - Juliana Sousa dos Santos; Prot. 1128992/2020 - André Vieira de Souza; Prot. 1132014/2020 - Alciênia Silva Albuquerque; Prot. 1132982/2020 - Ana Manuela Guedes Pereira de Souza Rangel; Prot. 1133397/2020 -Alberto Augusto da Silva; Prot. 1136111/2021 - Wesley Maycon Araújo Ribeiro; Prot. 1133315/2020 - Clecio da Silva Nascimento; Prot. 1133726/2020 - Romerito Joan Dantas Cabral; Prot. 1133935/2020 - Klébio Ferreira Claudino; Prot. 1135655/2021 - Thuanny Kelly Ferreira da Silva; Prot. 1128390/2020 - Juliana Sousa dos Santos; REGISTRO PROFISSIONAL: Prot. 1135697/2021 - Alexandre José Damião de Lima Junior. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho José Leandro da Silva Neto, estiveram presentes as Senhoras Conselheiras: Enga Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho (AEST-PB), Eng^a Ambiental/Seg, do Trabalho Kátia Lemos Diniz (AEST-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho Alynne Pontes Bernardo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de abril de 2021.

Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto Coordenador da CEEST – Crea/PB (Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 - Centro - CEP 58020-538 - João Pessoa - PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 - telefax - e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ no 08.667.024/0001-00